



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PRESIDÊNCIA

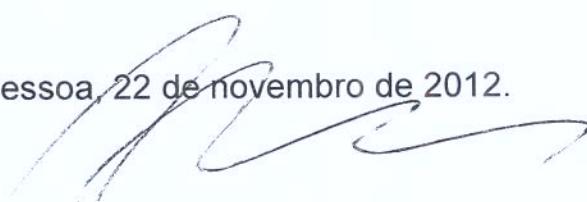
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 087 / 2012

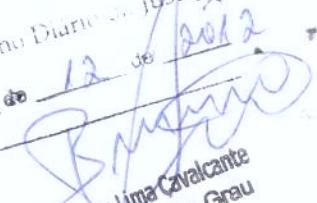
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais
e considerando o que consta no Processo
Administrativo n° 323.766-4, resolve:

I – Fica dispensada a emissão de ato conjunto expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, alusivo aos precatórios do Município de Umbuzeiro, em virtude de tal ente público não possuir precatórios vencidos, seja no TRT-13, seja no TRF-15, não havendo razão para o correspondente rateio;

II – Fica autorizada a realização dos pagamentos dos precatórios preferenciais, a caso existentes, nos limites das respectivas habilitações, e, na sequência, o início dos pagamentos inscritos na lista do referido Município, em estrita observância à ordem cronológica.

João Pessoa, 22 de novembro de 2012.


Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

*Publicado no Diário da Justiça
Em 07 de 12 de 2012*

Bruno José Lins Lima Cavalcante
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor